



TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.134/0001-58
NIRE nº 33300262539

TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79
NIRE nº 33300152580

Comunicado ao Mercado

Tele Norte Leste Participações S.A. (“TNLP”), e sua controlada Telemar Norte Leste S.A. (“Telemar”), vem a público informar que em 05.06.2008 foi enviado ao Diretor de Relações com Investidores da Brasil Telecom Participações S.A. (“BrTP”), o comunicado abaixo reproduzido na íntegra:

*“Brasil Telecom Participações S.A.
Att. Diretor de Relações com Investidores
Paulo Narcélio Simões Amaral*

*C/C Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Att. Elizabeth Lopez Rios Machado*

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao que estabelece o art. 12 da Instrução CVM nº 358, Tele Norte Leste Participações S.A. (“TNLP”), e sua controlada TELEMAR NORTE LESTE S.A., companhia aberta com sede na Rua General Polidoro 99, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.000.118/0001-79, (doravante denominada “TELEMAR”), informam que, por meio de controlada indireta COPART 1 PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Rua Humberto de Campos, 425, 5º andar (parte), Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.338.797/0001-06 (“COPART 1”), atingiu, nesta data, a participação correspondente a 20,53% (Vinte vírgula cinqüenta e três por cento) totalizando, nesta data, 47.213.200 (Quarenta e sete milhões, duzentos e treze mil e duzentas) das ações PN BRTP4, após a aquisição adicional de 12.062.700 (Doze milhões, sessenta e duas mil e setecentas) ações PN BRTP4 de emissão da Brasil Telecom Participações S.A. (“BRTPART”) companhia aberta inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.570.688/0001-70 (“Participação”).

Conforme divulgado em Fato Relevante de 08 de maio de 2008, a TNLP e a Telemar visam à aquisição de até 1/3 das ações preferenciais em circulação da BRT, ou seja, até 76.645.842 (setenta e seis milhões, seiscentas e quarenta e cinco mil, oitocentas e quarenta e duas) ações BRTP4 da BRTPART.

Nesse sentido, a TNLP e a Telemar mantêm sua intenção de, observadas as condições de mercado, através de controladas indiretas, adquirir ações preferenciais BRT, no mercado ou através de Oferta, até que seja atingida a quantidade de ações acima indicada.

Também conforme divulgado no Fato Relevante de 08 de maio de 2008, a TNLP e a Telemar esclarecem que a quantidade de ações preferenciais que vier a ser adquirida no mercado, direta ou indiretamente, será deduzida da quantidade de ações preferenciais que serão objeto da Oferta, em observância ao limite de aquisição de 1/3 das ações preferenciais em circulação da BRT.

A TNLP e a TELEMAR informam que não detêm, diretamente ou por pessoa a elas ligadas: debêntures conversíveis em ações, ações, bônus de subscrição, direitos de subscrição de ações e de opções de compra de ações, de qualquer classe ou espécie da BRT, que não as objeto das aquisições mencionadas nas correspondências anteriores.

Adicionalmente, a TNLP e a TELEMAR informam que inexistem qualquer acordo ou contrato do qual sejam partes regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da BRT.

Atenciosamente,

Telemar Norte Leste S.A.

*p.p José Luís Magalhães Salazar
Diretor de Relações com Investidores”*

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2008

José Luís Magalhães Salazar
Diretor de Relações com Investidores
Tele Norte Leste Participações S.A
Telemar Norte Leste S.A.